

# ÍNDICE DE PREÇO MENSAL DO COMÉRCIO EXTERNO - JULHO de 2015



## **Instituto Nacional de Estatística**

Nota sobre o Índice de preço mensal do Comércio Externo – Julho 2015

### **Presidente**

Antonio dos Reis Duarte

### **Editor**

Instituto Nacional de Estatística

Av. Cidade de Lisboa, nº 18,

Cx. Postal 116, Praia

Tel.: +238 261 38 27 \* Fax: +238 261 16 56 \*

Email: [inecv@ine.gov.cv](mailto:inecv@ine.gov.cv)

### **Design e composição;**

Divisão de Difusão, Instituto Nacional de Estatística

© Copyright 2013

Instituto Nacional de Estatística

### **Apoio ao utilizador: Divisão de difusão**

Av. Cidade de Lisboa, nº 18,

Cx. Postal 116, Praia

Tel.: +238 261 38 27 \* Fax: +238 261 16 56 \*

Email: [difusao.ine@ine.gov.cv](mailto:difusao.ine@ine.gov.cv)

### **Data Publicação**

Agosto 2015

### **Para quaisquer Esclarecimentos, contactar:**

#### **Alice Monteiro**

- Tel. (238) 61.39.60/ 38.27

- Fax: (238) 61.16.56

- Email: [Alicea@ine.gov.cv](mailto:Alicea@ine.gov.cv)

## **ÍNDICE**

NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
SINAIS CONVENCIONAIS .....	3
ESCLARECIMENTO AOS UTILIZADORES .....	3
INFORMAÇÃO DISPONÍVEL E NÃO PUBLICADA.....	4
NOTA METODOLÓGICA.....	5
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS .....	14
ANEXO .....	20

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

Com esta publicação, o Instituto Nacional de Estatística (INE) pretende divulgar os principais resultados do Índice de preço do Comércio Externo (ICE) do mês de Julho de 2015.

A base de trabalho desta publicação é a Estatística do Comércio Externo, que tem como fonte de informação os dados provenientes da Direcção Geral das Alfândegas, na forma de ficheiros electrónicos.

Trata-se de uma estatística baseada num registo administrativo, em que se proporcionam informações muito valiosas sobre o valor estatístico e a quantidade transaccionada em cada operação aduaneira. Portanto, se realiza com baixo custo já que não se fazem inquéritos às empresas importadoras e exportadoras.

O objectivo principal deste indicador de conjuntura económica é obter informação mensal sobre a evolução dos preços das trocas comerciais entre Cabo Verde e o resto do mundo.

Os índices que se elaboram sobre esta base de informação são Índices de Valor Unitário (IVU) do comércio externo e proporcionam uma aproximação aos verdadeiros índices de preços das importações e exportações. Os objectivos específicos pretendidos com os IVU são:

1. Ter uma boa aproximação à evolução dos preços das importações e exportações;
2. Elaborar deflatores para seguir a evolução em volume do comércio externo;
3. Ter elementos para construir indicadores derivados que permitem medir a real relação de intercâmbios ou os índices de competitividade.

Esperando que este documento atenda às suas expectativas, o Instituto continua aberto a todas as críticas e sugestões para melhorar futuras edições.

**Instituto Nacional de Estatística, Agosto de 2015**

## SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo
- x** Dado não disponível
- \*** Dado rectificado
- o** Dado inferior a metade do módulo da unidade utilizada
- n.e.** Não especificado
- Ton.** Toneladas
- ECV** Escudo cabo-verdiano
- Exp.** Exportação
- Imp.** Importação
- Unids.** Unidades
- SH** Sistema Harmonizado

**Nota** – Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

## ESCLARECIMENTO AOS UTILIZADORES

Para esclarecimentos sobre a informação apresentada pode ser contactado:

- **Alice Monteiro**
- **Maria dos Anjos Gomes**
- **Ana Furtado**
- Tel.: (238) 261.39.60/38.27 Ext. 43
- Fax: (238) 261.16.56/17.27
- E-mail:

[Alicea@ine.gov.cv](mailto:Alicea@ine.gov.cv)

[Maria.A.Gomes@ine.gov.cv](mailto:Maria.A.Gomes@ine.gov.cv)

[Ana.A.Furtado@ine.gov.cv](mailto:Ana.A.Furtado@ine.gov.cv)

## **INFORMAÇÃO DISPONÍVEL E NÃO PUBLICADA**

- ✓ Índice de valor unitário do Comércio Externo por Classificação por Tipo do Comércio Internacional (CTCI);
- ✓ Índice de valor unitário do Comércio Externo por capítulos do Sistema Harmonizado;
- ✓ Índice de valor unitário do Comércio Externo por Grupo de Utilização (GU).

## NOTA METODOLÓGICA

### Âmbito

Os Índices do Comércio Externo (ICE) são Índices de Valor Unitário (IVU) e proporcionam uma aproximação aos verdadeiros índices de preços das importações e exportações.

### Tipo de índice

O Índice de Valor Unitário ora calculado é do tipo **LASPEYRES** com valor 100 em 2013.

Além do índice global, é calculado, um índice subjacente para mostrar a tendência subjacente aos preços e ainda um índice de classes voláteis que reflectem a evolução das classes com fortes variações nos valores unitários, tanto nas importações como nas exportações.

### Objectivos e utilidades

O objectivo desta operação é obter um indicador da evolução dos preços das operações de importação e exportação de mercadorias com origem ou destino em Cabo Verde.

A importância dos IVU radica, fundamentalmente, em que a partir dos mesmos, se pode conhecer a evolução dos fluxos do comércio externo em termos reais. Um aumento no valor das importações ou exportações, medido pelas estatísticas do comércio externo, pode ser devido não só a um maior volume de negócio, mas também a um aumento dos preços dos ditos intercâmbios, ou ambos simultaneamente.

O objectivo principal deste indicador de conjuntura económica é obter informação mensal sobre a evolução dos preços, quantidades e valores das transacções entre Cabo Verde e o resto do mundo.

As principais utilidades dos índices de Valor Unitários são:

- ✓ Aproximar os verdadeiros índices de preços das importações e exportações;
- ✓ Servir para construir indicadores como a relação real de intercâmbio ou os índices de competitividade;
- ✓ Medir a inflação e a previsão da tendência dos preços;
- ✓ Permitir a elaboração dos índices de termos de troca;
- ✓ Contribuir para a elaboração dos deflatores das Contas Nacionais.

### **Períodos de Referência**

O ano base para o cálculo do ICE é o ano 2013. É o ano no qual foram fixados o Cabaz, os ponderadores para o cálculo dos índices agregados e os preços de referência ou preços médios.

### **Seleção do cabaz**

A seleção do cabaz das classes de produtos importados e exportados foi feita em duas etapas:

- a) A primeira etapa consistiu em testar a regularidade das transacções dos produtos nos diferentes meses do ano base e também testar a volatilidade dos preços unitários. Esses testes dizem respeito aos seguintes critérios:
  - ✓ O número de meses de ausências de dados para uma classe elementar não deve ser superior a 5;
  - ✓ O quociente entre o valor máximo e o valor mínimo de qualquer classe não deve ser superior a 10;
  - ✓ O quociente entre o valor máximo e o valor mediano de qualquer classe não deve ser superior a 5;
  - ✓ O quociente entre o valor mediano e o valor mínimo de qualquer classe não deve ser superior a 5;
  - ✓ O coeficiente de variação dos valores unitários das classes não deve ser superior a 30%.
  - ✓ A participação da classe elementar no valor total anual do ano-base deve ser de pelo menos 0,05%.



- b) A segunda etapa consistiu em identificar e reintegrar, no cabaz anterior, as classes que não cumpriram com os critérios anteriores, mas que são importantes para a economia nacional.

As classes seleccionadas e as reintegradas representam 82% do valor total da importação. Ao nível da exportação, as classes seleccionadas e reintegradas representam 97% do total.

### **Fontes de Informação**

A principal e única fonte de informação utilizada na elaboração dos Índices de valor unitário do Comércio Externo, são os actos administrativos resultantes dos despachos aduaneiros compilados pela Direcção Geral das Alfândegas.

### **Periodicidade de cálculo**

Os Índices de Valor Unitário do Comércio Externo são calculados numa base mensal e anual.

### **Cobertura geográfica**

Os Índices de Valor Unitário do Comércio Externo têm uma cobertura a nível nacional.

### **Nomenclaturas utilizadas**

Os dados de base utilizados são relativos ao comércio geral e apresentados na nomenclatura aduaneira que é o **Sistema Harmonizado**. O valor unitário é obtido a partir da razão entre o valor dos bens transaccionados (expresso em mil escudos Cabo-verdianos) e a sua quantidade (toneladas), e traduz o preço por unidade de medida. O valor estatístico das mercadorias exportadas é do tipo FOB (*Free on board*), enquanto para as importações é do tipo CIF (*cost insurance and freight*).

No cálculo dos índices de valor unitário, é adoptada a nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação dos produtos a 4 dígitos (SH4). Na

estruturação desta nomenclatura corresponde ao nível das posições mas, neste estudo se optou-se chamar, a cada uma dessas posições de classe elementar. Os IVU são calculados para uma amostra representativa dos fluxos de importação e de exportação.

### **Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE)**

No que diz respeito à importação, as categorias económicas, segundo as quais a informação é apresentada, obedecem à Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE) a 1 dígito, designadamente:

- ✓ Bens de consumo;
- ✓ Bens intermédios;
- ✓ Bens de capital e,
- ✓ Combustíveis.

### **Secções do Sistema Harmonizado**

Também a informação é apresentada segundo as Secções do Sistema Harmonizado, a saber:

**Secção I** - Animais vivos e produtos do reino animal;

**Secção II** - Produtos do reino vegetal;

**Secção III** - Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal;

**Secção IV** - Produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, tabaco e seus sucedâneos manufacturados;

**Secção V** - Produtos do reino vegetal

**Secção VI** - Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas;

**Secção VII** - Plástico e suas obras, borrachas e suas obras;

**Secção VIII** - Peles, couros, peles com pelo e obras destas matérias; artigo de correio ou de seleiro; artigos de viagem; bolsas e artefactos;

**Secção IX** - Madeiras, carvão vegetal e obras de madeira; cortiça e suas obras e,

**Secção X** - Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papéis ou cartão a reciclar (desperdícios e aparas); papel e suas obras.

**Secção XI** - Matérias têxteis e suas obras

**Secção XII** - Calçados, chapéus e artefactos e uso semelhantes, guarda-chuvas, guardas- sois, bengala, chicotes e suas partes

**Secção XIII** - Obras de pedras gesso e cimento, amianto, mica e de matérias semelhantes, produtos cerâmicas, vidros e suas obras

**Secção XIV** - Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados e chapeados

**Secção XV** - Metais comuns e suas obras

**Secção XVI** - Máquinas e aparelhos, material eléctrico, e suas partes; aparelhos

**Secção XVII** - Material de transporte

**Secção XVIII** - Instrumentos e aparelho de óptica, fotografia e cinematografia medida, controlo ou de precisão; instrumentos musicais; suas partes

**Secção XIX** - Armas e munições; suas partes e acessórios

**Secção XX** - Mercadorias e produtos diversos

**Secção XXI** - Objectos de arte, de colecção ou antiguidades

**Obs.** No que se refere à exportação a informação é apresentada através de um índice global.

## **Variáveis a observar**

A informação de base utilizada na elaboração do ICE são os registos aduaneiros das importações e exportações. Para o cálculo da IVU, informações relevantes nesses registos são:

- ✓ O fluxo (exportações e importações),
- ✓ O tipo de comércio.
- ✓ As classes elementares (segundo a nomenclatura do sistema Harmonizado a 4 dígitos),
- ✓ O valor transaccionado,
- ✓ O peso (quantidade em kg) transaccionado,

## **Equipa técnica**

- ✓ Silvina Santos
- ✓ José Manuel Mendes
- ✓ Alice Monteiro
- ✓ Maria dos Anjos Gomes
- ✓ Ana Furtado

## **CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

### **Classe elementar**

A classe elementar denomina-se por um conjunto de mercadorias enquadradas segundo a uma mesma nomenclatura, segundo as classificações existente para as estatísticas de comércio externo, dentro das quais se considera que todas as mercadorias incluídas formam um todo homogéneo, de modo a que sejam registadas quantidades e valores para permitir calcular o valor unitário representativo do mesmo. A cada classe elementar corresponderá um índice simples ou elementar de valor unitário.

## **Valor unitário**

Por valor unitário entende-se o quociente entre o valor e quantidade transaccionada.

## **Quantidades**

Consideram-se os pesos líquidos das mercadorias, expressos em toneladas.

## **Valores**

Na importação considera-se o valor CIF e para a exportação o valor FOB, expressos em mil escudos.

## **O Sistema Harmonizado (SH - Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias)**

É uma nomenclatura internacional, sob responsabilidade da OMA (Organização Mundial de Alfândegas) utilizada para padronização de código de produtos importados e exportados.

## **Classificação por Grandes Categorias Económicas de bens (CGCE)**

Esta classificação faz referência ao destino económico dos bens, isto é, segundo a forma de utilização dos bens que entram no processo de intercâmbio.

## **Período de referência dos ponderadores**

Corresponde ao momento do tempo a que os ponderadores se referem.

## **Período base do índice**

Período para o qual o nível do índice assume o valor 100. No caso concreto do ICE-CV, o ano base é 2013 e é relativamente a esse ano que foram fixados, o Cabaz, os ponderadores para o cálculo dos índices agregados e os preços de referência ou preços médios.

## **Variação**

A medida da variação de uma variável/indicador entre dois períodos resulta da comparação entre os níveis correspondentes assumidos por esta. Nesta operação os dois períodos assumem papéis diferenciados. Um é comparado com o outro que é tomado como período de referência.

Existem duas possibilidades de realizar esta comparação: como variação absoluta, isto é, a diferença de valores entre o período em comparação e o de referência, ou como variação relativa, que corresponde a referenciar a variação absoluta face ao nível da variável/indicador no período de referência.

### **Variação mensal**

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

### **Contribuição para a taxa de variação**

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

### **Índice subjacente**

São índices obtidos à partir de índice das classes subjacentes, isto é classes cujo coeficiente de variação seja inferior ou igual a 20%.

### **Índice volátil**

São índices obtidos à partir de índice das classes Voláteis, isto é classes cujo coeficiente de variação seja superior a 20%.

## **Índice de comércio externo (ICE)**

É um índice de Valor unitário do tipo LASPEYRES com valor 100 em 2013.

## **O índice de Termos de Troca (ITT)**

É o quociente entre o Índice de Valor Unitário das Exportações (IVUE) e o Índice de Valor Unitário das Importações (IVUI) multiplicado por 100.

## **Comércio geral**

Esta designação inclui todas as mercadorias que entram e saem do país, com excepção das de trânsito directo. Todas as mercadorias que passam pelas alfândegas são contabilizadas, seja qual for o seu destino.

## **Comércio especial**

É definido pelos seguintes aspectos:

### **Na importação:**

- a) Mercadoria despachada para consumo interno;
- b) Mercadorias entradas em regime de admissão temporária a fim de sofrerem transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra;
- c) Mercadorias em regime de armazém, para posteriormente serem submetidas à transformação ou complemento de mão-de-obra e,
- d) Mercadoria destinada à navegação nacional, embora não despachada para consumo.

### **Na exportação:**

- a) Mercadorias produzidas em Cabo Verde;
- b) Mercadorias nacionalizadas, isto é as mercadorias importadas, postas à livre disposição dos importadores depois de haverem sido liquidadas por quaisquer direitos de que sejam passíveis ou que tenham recebido a transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra em virtude de que haviam sido admitidas com isenção temporária e,
- c) Mercadorias nacionais e nacionalizadas destinadas à navegação estrangeira

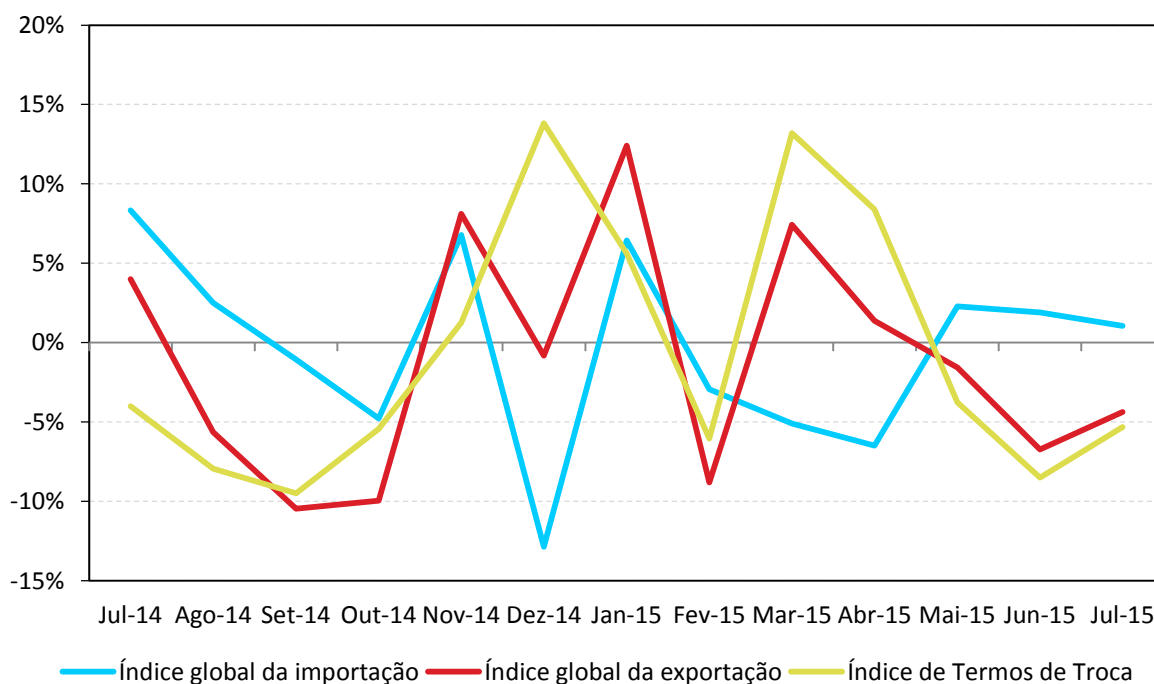
## SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

No mês de Julho de 2015, a taxa de variação mensal registada pelo índice de preço na importação foi de 1,0%, valor inferior em 0,9 pontos percentuais (p.p.) face ao registado no mês anterior.

A taxa de variação mensal registada pelo índice de preço na exportação entre Junho e Julho de 2015 foi de -4,4%, aumentando 2,3 pontos percentuais (p.p.) face ao valor registado no mês anterior.

A taxa de variação mensal registada pelo índice de termos de troca foi de -5,3%, valor superior em 3,2 p.p. face ao registado no mês anterior.

Gráfico 1: Variação mensal dos índices globais da importação, exportação e de termos de troca

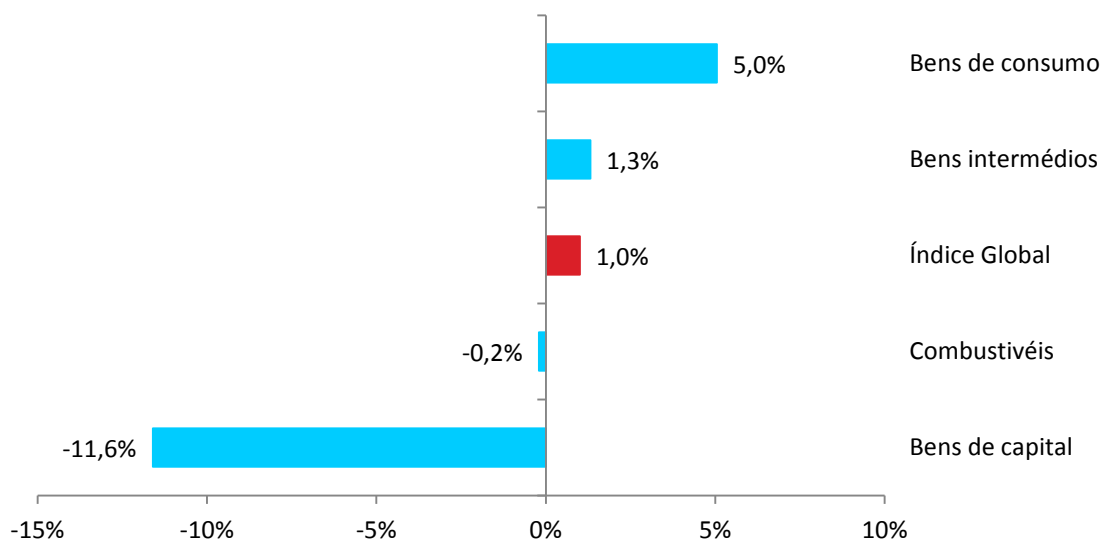




## Evolução do Índice de preço na Importação

Em Julho de 2015, o índice de preço da importação situou-se em 88,7 tendo conhecido um acréscimo de 1,0% relativamente ao mês anterior. Esta evolução justifica-se pelo facto de se ter registado um aumento dos preços nas categorias “Bens de Consumo” (5,0%) e “Bens intermédios” (1,3%). Todavia, a diminuição dos preços na categoria “Combustíveis” (-0,2%) e “Bens de capital” (-11,6%) atenuou esse aumento, conforme se pode atestar no Gráfico 2.

Gráfico 2: Variação mensal dos índices da importação segundo CGCE



O registo do aumento dos preços na categoria “Bens de Consumo” (5,0%) justifica-se com o aumento dos preços de “Produtos alimentares transformados” (1,4%), “outros bens de consumo duradouros” (9,8%) e “outros bens de consumo não duradouros” (41,6%). Todavia, esta tendência crescente foi atenuada pela diminuição dos preços de “material de transporte” (-9,8%).

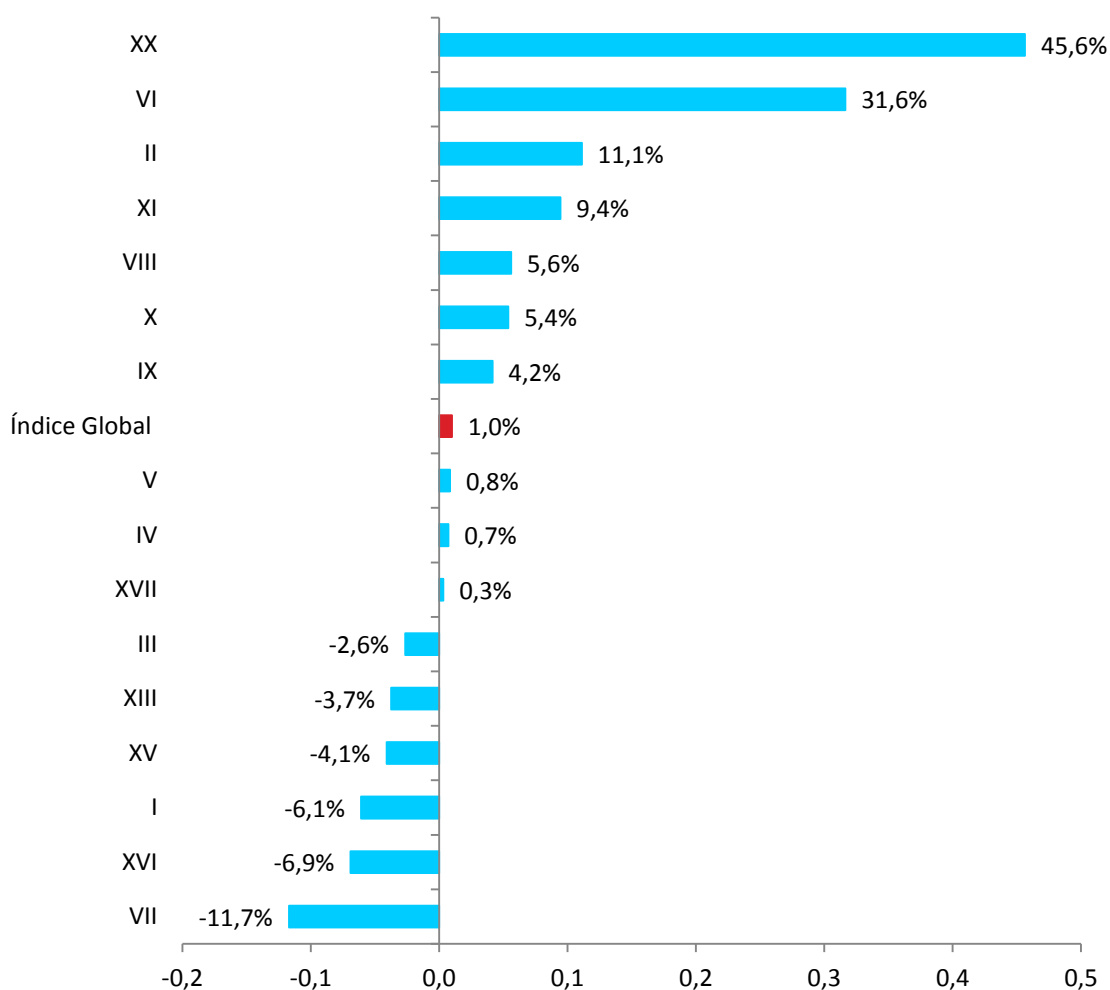
Na categoria “Bens Intermédios”, o aumento dos preços (1,3%) justifica-se, essencialmente, pelo aumento dos preços de “produtos transformados para construção” (1,0%) e “outros produtos transformados” (9,4%). A diminuição dos preços de “outros produtos alimentares transformados” (-6,0%) e “outros produtos primários” (-14,6%) moderou esse aumento.

A diminuição dos preços na categoria “Bens de capital” (-11,6%) é devido a diminuição de preços de “máquinas” (-18,5%).

A diminuição dos preços na categoria “Combustíveis” (-0,2%) justifica-se com a diminuição da única subcategoria denominada “combustíveis<sup>1</sup>” (-0,2%).

Nas importações por principais secções do SH, registaram-se aumentos mais expressivos de preços nas secções, V - Produtos minerais (0,8%), II - Produtos do reino vegetal (11,1%) e VI - Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas (31,6%). As diminuições de preços de maior relevância observaram-se nas secções XVI - Máquinas e aparelhos, material eléctrico, e suas partes (-6,9%), I - Animais vivos e produtos do reino animal (-6,1%) e VII - Plástico e suas obras, borrachas e suas obras (-11,7%); Essas diminuições contribuíram para atenuar a evolução positiva do Índice Global da importação, como se pode atestar no gráfico 3.

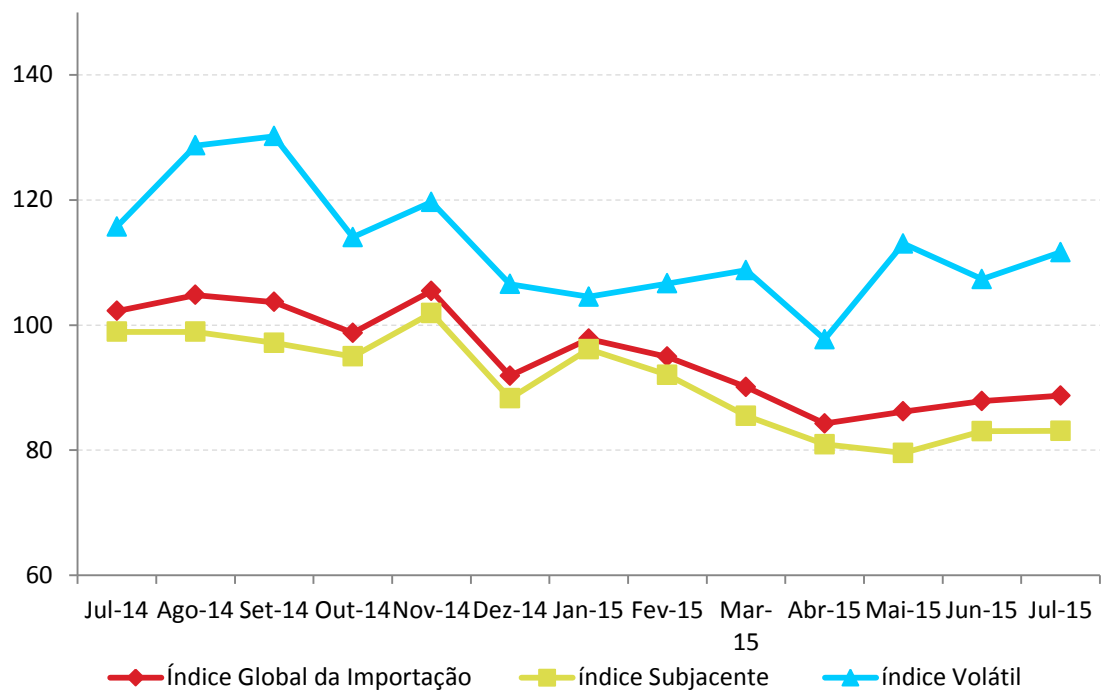
Gráfico 3: Evolução do índice de preço das Importações segundo as principais secções do SH



<sup>1</sup> A subcategoria combustível engloba: Combustíveis primários, Gasolina para avião, Gasóleo e diesel-óleo, Fuel-oil, Jet A1 e petróleo para iluminação, Gases liquidificados, Lubrificantes, Metanol e outras gasolinas e combustíveis

Os índices **subjacentes e voláteis** na importação verificaram, em Julho de 2015, um acréscimo de 0,1% e 4,0%, respectivamente, face ao mês anterior.

Gráfico 4: Evolução dos índices subjacente, volátil e global na importação

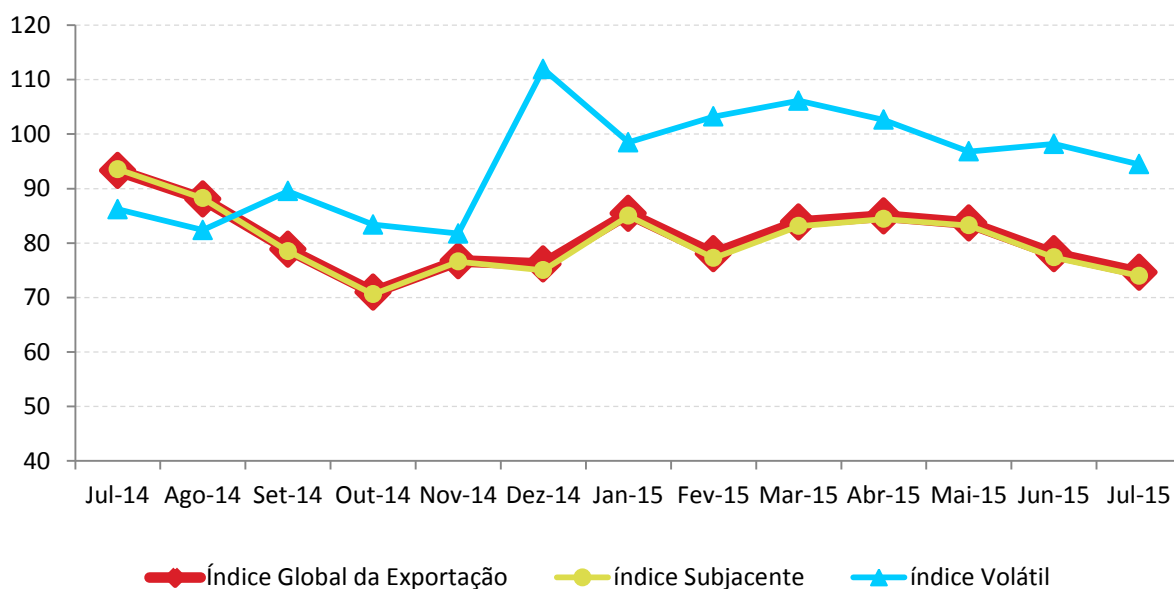


## Evolução do Índice de preço na Exportação

No mês de Julho de 2015, o índice de preço das exportações situou-se em 74,6, correspondendo a um decréscimo de 4,4%, face ao mês anterior.

Os índices **subjacentes e voláteis** na exportação verificaram, em Julho de 2015, decréscimos de 4,4% e 3,8%, respectivamente, face ao mês anterior.

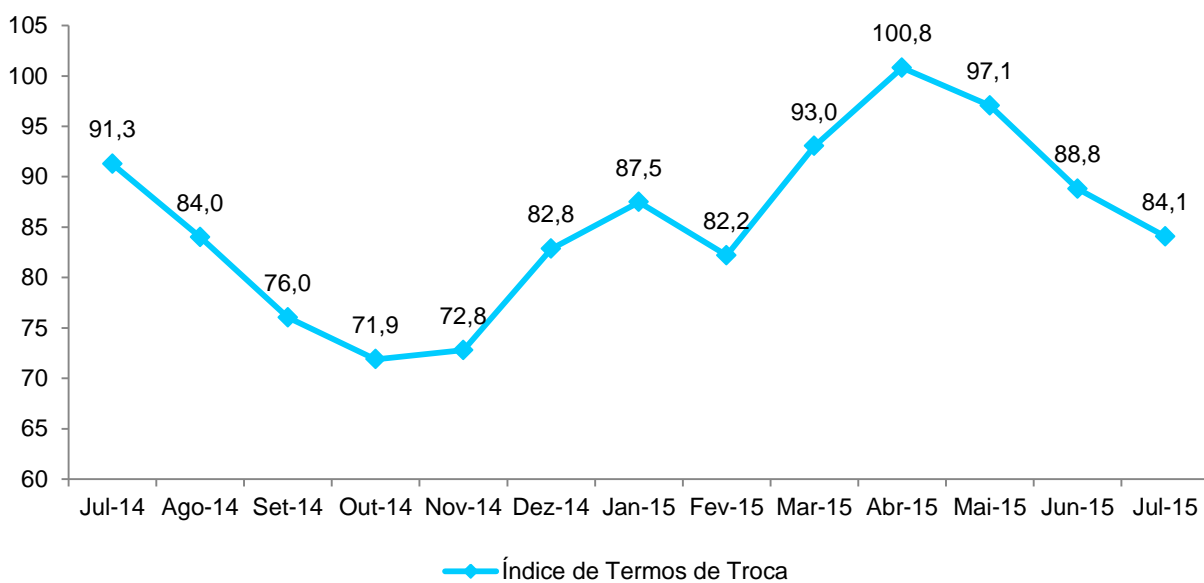
Gráfico 5: Evolução dos índices subjacente, volátil e global na Exportação



## Evolução do Índice de Termos de Troca

Durante o período em análise registou-se uma deterioração nos índices de termos de troca, com uma diminuição global de 5,3%, comparativamente ao mês anterior.

Gráfico 6: Índice de Termos de Troca



## ANEXO

Tabela 1: Índice de Valor Unitário das Importações segundo a Classificação por grandes Categorias Económicas de bens

	<i>Ponderador</i>	2014	2015				<i>Varição em %</i>		<i>Contribuição à variação Global</i>
		<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /jun.15</i>	<i>Jul.15/ Jul.14</i>	
<b>Índice Global da Importação</b>	<b>1000,0</b>	<b>102,2</b>	<b>84,3</b>	<b>86,2</b>	<b>87,8</b>	<b>88,7</b>	<b>1,0</b>	<b>-13,2</b>	<b>1,0</b>
<b>Bens de consumo</b>	<b>283,2</b>	<b>109,2</b>	<b>99,8</b>	<b>103,1</b>	<b>97,5</b>	<b>102,5</b>	<b>5,0</b>	<b>-6,1</b>	<b>1,6</b>
Produtos alimentares primários	73,0	128,5	92,1	105,7	85,0	86,3	1,5	-32,9	0,1
Produtos alimentares transformados	138,4	99,1	99,2	97,0	100,7	102,1	1,4	3,0	0,2
Material de transporte	16,1	100,0	102,0	108,0	102,5	92,4	-9,8	-7,6	-0,2
Outros bens de consumo duradouros	21,7	140,9	100,0	135,3	106,5	116,8	9,8	-17,1	0,3
Outros bens de consumo semiduradouros	9,1	114,4	136,0	106,5	133,3	140,9	5,7	23,2	0,1
Outros bens de consumo não duradouros	25,1	84,7	111,3	97,1	93,0	131,7	41,6	55,5	1,1
<b>Bens intermédios</b>	<b>182,8</b>	<b>104,6</b>	<b>96,8</b>	<b>103,8</b>	<b>99,5</b>	<b>100,8</b>	<b>1,3</b>	<b>-3,7</b>	<b>0,3</b>
Outros produtos alimentares transformados	27,7	96,3	98,7	90,9	99,2	93,2	-6,0	-3,3	-0,2
Outros produtos primários	11,9	112,5	116,1	105,6	111,5	95,1	-14,6	-15,4	-0,2
Produtos transformados para as indústrias alimentares e tabaco	2,7	101,4	126,3	105,2	106,0	105,1	-0,8	3,7	0,0
Produtos transformados para a confecção e o calçado	4,1	93,9	84,5	93,4	79,0	80,3	1,7	-14,5	0,0
Produtos transformados para indústrias várias	13,3	99,9	106,3	108,4	107,6	112,6	4,6	12,6	0,1
Produtos transformados para a construção	66,4	108,4	95,0	113,0	98,5	99,5	1,0	-8,2	0,1
Produtos transformados para a carpintaria	9,8	97,4	90,1	97,6	82,5	94,1	14,1	-3,4	0,1
Materiais de escritório	1,7	91,0	65,6	101,5	104,4	129,2	23,8	42,0	0,0
Outros produtos transformados	19,6	115,4	97,1	107,3	95,3	104,3	9,4	-9,6	0,2
Partes para máquinas	9,4	93,9	95,7	114,3	137,0	134,2	-2,0	43,0	0,0
Peças para material de transporte	16,3	96,9	85,0	78,7	85,4	95,2	11,4	-1,8	0,2
<b>Bens de capital</b>	<b>42,4</b>	<b>85,4</b>	<b>97,6</b>	<b>123,6</b>	<b>137,7</b>	<b>121,8</b>	<b>-11,6</b>	<b>42,6</b>	<b>-0,8</b>
Máquinas	19,6	83,3	116,4	160,1	191,5	156,0	-18,5	87,3	-0,8
Automóveis p/ uso particular	21,1	85,6	82,0	91,6	94,1	94,9	0,8	10,8	0,0
Motores para material de transporte	1,7	106,2	73,8	99,9	59,1	60,1	1,8	-43,4	0,0
<b>Combustíveis</b>	<b>491,6</b>	<b>99,0</b>	<b>69,5</b>	<b>66,6</b>	<b>73,6</b>	<b>73,5</b>	<b>-0,2</b>	<b>-25,8</b>	<b>-0,1</b>
Combustíveis	491,6	99,0	69,5	66,6	73,6	73,5	-0,2	-25,8	-0,1

Tabela 2: Índice de Valor Unitário das Importações segundo principais secções do Sistema Harmonizado

Secção do SH	Ponderador	2014	2015				Variação em %		Contribuição à variação Global
		Jul.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Jul.15 /Jun.15	Jul.15 /Jul.15	
<b>Índice Global da Importação</b>	<b>1.000,0</b>	<b>102,2</b>	<b>84,3</b>	<b>86,2</b>	<b>87,8</b>	<b>88,7</b>	<b>1,0</b>	<b>-13,2</b>	<b>1,0</b>
I	65,4	101,0	95,8	91,5	96,2	90,4	-6,1	-10,5	-0,4
II	65,0	132,4	100,9	108,8	91,1	101,2	11,1	-23,6	0,7
III	25,6	88,6	100,7	99,7	99,2	96,6	-2,6	9,1	-0,1
IV	87,3	99,2	94,3	96,9	96,7	97,4	0,7	-1,8	0,1
V	525,9	99,4	71,3	69,6	75,0	75,6	0,8	-23,9	0,4
VI	27,4	88,7	111,1	95,0	97,0	127,6	31,6	43,9	1,0
VII	22,5	119,6	108,6	126,5	106,6	94,1	-11,7	-21,3	-0,3
VIII	3,2	87,5	80,1	93,3	71,6	75,6	5,6	-13,6	0,0
IX	8,4	117,6	88,1	97,6	81,3	84,7	4,2	-28,0	0,0
X	20,5	131,9	97,9	107,4	98,4	103,7	5,4	-21,4	0,1
XI	9,3	111,4	131,3	113,3	124,1	135,8	9,4	22,0	0,1
XIII	13,9	111,9	120,6	107,3	115,1	110,8	-3,7	-1,0	-0,1
XV	29,3	101,5	87,7	95,1	96,8	92,9	-4,1	-8,5	-0,1
XVI	52,2	98,3	100,1	132,4	142,0	132,2	-6,9	34,5	-0,6
XVII	40,7	90,5	89,6	98,7	96,4	96,7	0,3	6,8	0,0
XX	3,4	104,6	93,3	132,6	87,9	128,0	45,6	22,3	0,2

Tabela 3: Índice Subjacente, Volátil e global na importação

	<i>Ponderador</i>	2014	2015				<i>Variação em %</i>		<i>Contribuição à variação Global</i>
		<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	<i>Jul.15 /Jul.15</i>	
<b>Índice Global da Importação</b>	<b>1.000,0</b>	<b>102,2</b>	<b>84,3</b>	<b>86,2</b>	<b>87,8</b>	<b>88,7</b>	<b>1,0</b>	<b>-13,2</b>	<b>1,0</b>
Índice Subjacente	802,4	98,9	80,9	79,6	83,0	83,1	0,1	-16,0	0,0
Índice Volátil	197,6	115,7	97,7	113,0	107,3	111,6	4,0	-3,5	1,0

Tabela 4: Índice subjacente, volátil e global na Exportação

	<i>Ponderador</i>	2014	2015				<i>Variação em %</i>		<i>Contribuição à variação Global</i>
		<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	
<b>Índice Global na Exportação</b>	<b>1000,0</b>	<b>93,3</b>	<b>85,0</b>	<b>83,6</b>	<b>78,0</b>	<b>74,6</b>	<b>-4,4</b>	<b>-20,1</b>	<b>-4,4</b>
Índice Subjacente	969,7	93,5	84,4	83,2	77,4	74,0	-4,4	-20,9	-4,2
Índice Volátil	30,3	86,2	102,6	96,8	98,2	94,5	-3,8	9,6	-0,1

Tabela 5: Índice de Termos de Troca

	2014	2015				<i>Variação em %</i>	
	<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	<i>Jul.15/ Jul.14</i>
<b>Índice de Termos de Troca</b>	<b>91,3</b>	<b>100,8</b>	<b>97,1</b>	<b>88,8</b>	<b>84,1</b>	<b>-5,3</b>	<b>-7,9</b>